

LEI Nº 19/80 — A,

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:-

Considerando que o ilustre cidadão JOAQUIM GONZAGA, tem inúmeros serviços prestados a Ipameri, chegando a Governante da Comunidade, ocupando o cargo de Prefeito Municipal, já justifica o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - A atual Praça Planaltina, desta cidade, passa a chamar (Praça PREFEITO JOAQUIM GONZAGA, podendo nela encravar o seu busto.

Art. 2º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a efetivação da medida, oficiando a seus familiares para providenciar o Busto, constante do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 19 de novembro de 1980.

Silvio Lombardi
Prefeito Municipal

Gil Mundim da Costa
Secretário